



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.100.747/0001-26 - CEP: 47.970-000 - RIACHAO DAS NEVES - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

### DECRETO FINANCEIRO nº 19 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO  
no valor de **R\$ 100.300,00 (Cem mil e trezentos reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 708/2020 de 23 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.300,00 (Cem mil e trezentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### **0209000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTR. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### **2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA - (FUNDO ESPECIAL)**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo

100.300,00

**Total por Ação: 100.300,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 100.300,00**

**Total Suplementado: 100.300,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
42 - Royalties/Fundo Especial - FEP	100.300,00
<b>Total</b>	<b>100.300,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.100.747/0001-26 - CEP: 47.970-000 - RIACHAO DAS NEVES - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2021.

---

**MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO**

Prefeito Municipal

CPF : 698.270.875-68